



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**

**RESOLUÇÃO Nº 050/2003**  
**DE 22/09/2003**

**“Altera a redação do Art. 1º da Resolução nº 039/2000, de 22/02/2000, e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Artigo 1º da Resolução nº 039/2000, de 22/02/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, serão realizadas às Terças-feiras, com início previsto às 08:00 horas, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº 130, centro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim., em 17 de Junho de 2003.

**Nacir Proença**  
**Presidente**